



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024,
Quinta-Feira.

PODER EXECUTIVO

| | |
|--|--|
| PREFEITO | JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO |
| VICE-PREFEITO | AYLON GONÇALO DE ARRUDA |
| SECRETARIA DE GOVERNO | BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO | RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO | RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | RODRIGO SILVEIRA LOPES |
| SECRETARIA DE RECEITA | TATIANE BONISSONI |
| SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA |
| SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO | HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | DHYOGO PARREIRA GONÇALVES |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | ALEXSANDRO SILVA |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | RAMON BORGES FIGUEIRA <small>SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO</small> |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | KAMILA DE CARVALHO DOURADO |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA |
| SECRETARIA DE SAÚDE | IONE RODRIGUES DOS SANTOS |
| SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ |
| SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | SUSAN MEIRE MORETTE BINHA |
| SECRETARIA DE CULTURA | PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS | CARLA GONÇALVES DE CARVALHO |
| SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | NEIVA TEREZINHA DE CÔL |
| ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL | VALDEMIR CASTILHO SOARES |
| GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO | WENDER DE FRANÇA DIAS |
| SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO | EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR |
| DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE | ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ |
| DIRETOR SANEAR | PAULO JOSÉ CORREIA |
| DIRETOR CODER | VINICIUS AMOROSO |
| DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO | ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO |
| EDITOR DO DIORONDON | RAQUEL DE FARIA GIANELLI <small>RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO</small> |

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.339, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de **R\$ 1.607.000,00 (um milhão seiscentos e sete mil reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, até o montante de **R\$ 1.607.000,00 (um milhão seiscentos e sete mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

| | | |
|---|------------|---------------------|
| 01 – Câmara Municipal de Rondonópolis | | |
| 001 – Secretaria Legislativa da Presidência | | |
| 01.001.01.031.1010.2001 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa da Presidência | | |
| 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições | R\$ | 267.000,00 |
| | | |
| 002 – Gabinetes dos Vereadores | | |
| 01.002.01.031.1010.2002 – Manter as Atividades dos Gabinetes dos Vereadores | | |
| 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições | R\$ | 1.340.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ | 1.607.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

| | | |
|--|------------|---------------------|
| 01 – Câmara Municipal de Rondonópolis | | |
| 006 - Secretaria Legislativa Institucional | | |
| 01.006.01.032.1010.2480 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa Institucional | | |
| 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ | 1.200.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais | R\$ | 300.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria | R\$ | 107.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ | 1.607.000,00 |

Art. 3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024), vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.341, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Denomina de Rua “CAETÉS” a atual Rua “A”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua “CAETÉS” a atual Rua “A”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.342, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Denomina de Rua “**GUAIANÁS**” a atual Rua “**B**”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua “**GUAIANÁS**” a atual Rua “**B**”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.343, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Denomina de Rua “TUPIS” a atual Rua “C”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua “TUPIS” a atual Rua “C”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.344, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Denomina de Rua POTIGUARA” a atual Rua “4”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua POTIGUARA” a atual Rua “4”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.345, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Denomina de Rua “GUAICURUS” a atual Rua “D”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua “GUAICURUS” a atual Rua “D”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.346, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Denomina de Rua “TABAJARAS” a atual Rua “E”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua “TABAJARAS” a atual Rua “E”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.347, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Denomina de Rua “MIRANHAS” a atual Rua “F”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua “MIRANHAS” a atual Rua “F”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.348, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Denomina de Rua “TAPUIAS” a atual Rua “10”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua “TAPUIAS” a atual Rua “10”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.349, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Denomina de Rua “AIMORÉS” a atual “Rua 11”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua “AIMORÉS” a atual “Rua 11”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.350, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Denomina de Rua “APIACÁS” a atual “Rua 12”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua “APIACÁS” a atual “Rua 12”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.351, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Denomina de Rua “PAPANÁ” a atual “Rua 13”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua “PAPANÁ” a atual “Rua 13”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.352, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Denomina de Rua “CANOEIROS” a atual “Rua V”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua “CANOEIROS” a atual “Rua V”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.353, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Denomina de Rua “PACAJÁS” a atual “Rua S”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua “PACAJÁS” a atual “Rua S”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.354, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Denomina de Rua “TUPINAMBÁ” a atual “Rua Q”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua “TUPINAMBÁ” a atual “Rua Q-”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.355, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Denomina de Rua “GUAITACÁ” a atual “Rua W”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua “GUAITACÁ” a atual “Rua W”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.356, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Denomina de Rua “COCAMAS” a atual “Rua G”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua “COCAMAS” a atual “Rua G”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.357, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Denomina de Rua “CARIPUNAS” a atual “Rua H”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua “CARIPUNAS” a atual “Rua H”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.358, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Denomina de Rua “CARAÍBAS” a atual “Rua I”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua “CARAÍBAS” a atual “Rua I”, localizada no bairro ALFREDO DE CASTRO III, Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.359, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação do art. 1º da Lei 12.813 de 31 de março de 2023, para fazer constar as corretas informações técnicas acerca da área doada ao Estado do Mato Grosso pelo Município de Rondonópolis, para fins de implantação do Centro de Prevenção e Apoio ao Tratamento e Diagnóstico de Câncer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Lei 12.813 de 31 de março de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR AO ESTADO DO MATO GROSSO para fins de implantação do Centro de Prevenção e Apoio ao Tratamento e Diagnóstico de Câncer, uma área de **2,0322** hectares, sob matrícula nº. **138.804**, denominada “Área 1-B2”, localizada na zona urbana do município de Rondonópolis, conforme limites e confrontações abaixo descritas:

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MC**; **Longitude: -54°34’53,606”** e **Latitude: -16°27’20,766”**, deste, segue confrontando com a ÁREA 1-B1 (Área destinada ao Estado de Mato Grosso) - Desmembrada da matrícula 137153, com azimute verdadeiro 157°30’ e distância 129,70 m até o vértice **M3-B**; **Longitude: -54°34’51,933”** e **Latitude: -16°27’24,664”**, deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a Rua Técnica em Enfermagem Sonilda Pereira de Souza - Desmembrada da matrícula 137153, com azimute verdadeiro 253°42’ e distância 164,82 m até o vértice **M3-A**; **Longitude: -54°34’57,266”** e **Latitude: -16°27’26,168”**, deste, deflete a direita e segue confrontando com Rua Técnica em Enfermagem Regina Lira Sales - Desmembrada da matrícula 137153, com azimute verdadeiro 343°46’ e distância 128,84 m até o vértice **M4**; **Longitude: -54°34’58,480”** e **Latitude: -16°27’22,144”**, deste, deflete a direita e segue confrontando com a ÁREA 1-B3 (Área destinada ao Hospital Santa Rosa) - Desmembrada da matrícula 137153, com azimute verdadeiro 73°40’ e distância 150,66 m até o vértice **MC**, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

Art. 3º Est Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024;

108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.360, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação do art. 1º da Lei 12.812 de 31 de março de 2023, para fazer constar as corretas informações técnicas acerca da área doada ao Estado do Mato Grosso pelo Município de Rondonópolis, para fins de implantação de uma unidade hospitalar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Lei 12.812 de 31 de março de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR AO ESTADO DO MATO GROSSO para fins de implantação de uma unidade hospitalar, uma área de **4,1077** hectares, sob matrícula nº. **138.803**, denominada “Área 1-B1”, localizada na zona urbana do município de Rondonópolis, conforme limites e confrontações abaixo descritas:

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1-A; Longitude: -54°34'51,120” e Latitude: -16°27'15,151”**, deste, segue confrontando com a Rua Técnico em Enfermagem Luiz Carlos Weber - Desmembrada da matrícula 137153, com azimute verdadeiro 151°25' e distância 280,35 m até o vértice **M1-B; Longitude: -54°34'46,600” e Latitude: -16°27'23,160”**, deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a Rua Técnica em Enfermagem Sonilda Pereira de Souza - Desmembrada da matrícula 137153, com azimute verdadeiro 253°42' e distância 164,82 m até o vértice **M3-B; Longitude: -54°34'51,933” e Latitude: -16°27'24,664”**, deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a ÁREA 1-B2 (Área destinada ao Estado de Mato Grosso) - Desmembrada da matrícula 137153, com azimute verdadeiro 337°29' e distância 129,70 m até o vértice **MC; Longitude: -54°34'53,606” e Latitude: -16°27'20,766”**, deste, segue confrontando com ÁREA 1-B3 (Área destinada ao Hospital Santa Rosa) - Desmembrada da matrícula 137153, com azimute verdadeiro 337°29' e distância 145,78 m até o vértice **M4B; Longitude: -54°34'55,487” e Latitude: -16°27'16,385”**, deste, deflete a direita e segue confrontando com a Rua Enfermeiro André Luiz de Souza Gonçalves Hermenegildo Sabino - Desmembrada da matrícula 137153, com azimute verdadeiro 73°40' e distância 134,99 m até o vértice **M1-A**, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.361, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a conceder apoio financeiro para auxílio aluguel social, às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, por interveniência da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com recursos do FMHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro para Auxílio Aluguel Social de uso exclusivo para moradia à família de baixa renda, remanejada da Comunidade Vila Canaã, por interveniência da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, em forma de pecúnia, nos termos do art. 2º desta Lei, por meio do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

§1º Para efeitos desta Lei serão consideradas de baixa renda as famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, conforme dispõe o artigo 6º, da Lei Municipal sob o nº 6.529/2010;

§2º O auxílio descrito no Caput deste artigo será destinado as famílias elencadas abaixo, em razão da prorrogação prevista na Lei nº 11.875 de 18 de novembro de 2021:

1. Damasceno dos Santos, CPF 032.***.***-09.

Art. 2º O Auxílio Aluguel Social será no importe de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), a ser pago mensalmente, limitando-se ao valor do contrato, que deverá ser apresentado com assinatura e firma devidamente reconhecida em cartório, tendo prazo de término após 06 (seis) meses do primeiro repasse.

§1º O auxílio financeiro será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial;

§2º Na hipótese de o aluguel mensal contratado ser superior ao valor do benefício concedido, o pagamento da diferença será de responsabilidade do Beneficiário;

§ 3º O pagamento será efetuado diretamente ao beneficiário, ficando este obrigado a apresentar à CGFMHIS o recibo de quitação do aluguel do mês anterior, até o décimo dia útil do mês posterior ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício até a comprovação;

§4º O Auxílio financeiro será suspenso antes do prazo descrito no Caput deste artigo quando o Município atender a família beneficiária, com sua realocação para um programa de moradia definitivo.

Art. 3º Fica instituído que a Prefeitura Municipal priorizará o assentamento definitivo da família descrita no parágrafo 2º, do artigo 1º, nas políticas pública habitacionais.

Parágrafo único. Na hipótese de recusa das famílias em serem realocadas para os programas de moradias descritos no caput deste artigo, ofertados pelo período de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

vigência do auxílio aluguel social, o Município fica desobrigado de repassar o auxílio financeiro para custear o aluguel social.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, utilizando-se recursos do FMHIS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 11.889, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da **Comissão Especial de Monitoramento e Segurança nas Praças, Parques Ambientais e Áreas de Lazer**, no município de Rondonópolis.

CONSIDERANDO que os bens patrimoniais são de responsabilidade dos servidores públicos que detêm a sua guarda, a quem cabe o adequado controle e preservação do acervo, conforme parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Princípio da Supremacia do Interesse Público ensina que em confronto de interesse do particular com o interesse público, prevalecerá o segundo, o qual se concentra o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO que é necessário que o interesse público tenha supremacia ao individual, posto que visa garantir o bem-estar coletivo e concretizar a justiça social;

CONSIDERANDO ainda que cuidar e zelar pelo patrimônio público é um dever de todos e danificá-los é crime, previsto em lei, com pena de multa sendo que poderá responder civilmente pela indenização ao patrimônio público municipal, é o que rege o artigo 163 do Código Penal Brasileiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado a **Comissão Especial de Monitoramento e Segurança nas Praças, Parques Ambientais e Áreas de Lazer**, com objetivo de realizar as devidas providências no intuito de contemplar as áreas com a contratação de monitoramento eletrônico e vigilância patrimonial.

Art. 2º Fica composta a referida comissão pelos seguintes designados:

- I - Secretaria Municipal de Governo;
- II - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- IV - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;
- V - Gabinete de Segurança Pública

Art. 3º A Comissão realizará seus trabalhos pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 11.890, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de **R\$ 1.607.000,00 (um milhão seiscentos e sete mil reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, até o montante de **R\$ 1.607.000,00 (um milhão seiscentos e sete mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

| | | |
|---|------------|---------------------|
| 01 – Câmara Municipal de Rondonópolis | | |
| 001 – Secretaria Legislativa da Presidência | | |
| 01.001.01.031.1010.2001 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa da Presidência | | |
| 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições | R\$ | 267.000,00 |
| | | |
| 002 – Gabinetes dos Vereadores | | |
| 01.002.01.031.1010.2002 – Manter as Atividades dos Gabinetes dos Vereadores | | |
| 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições | R\$ | 1.340.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ | 1.607.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

| | | |
|--|------------|---------------------|
| 01 – Câmara Municipal de Rondonópolis | | |
| 006 - Secretaria Legislativa Institucional | | |
| 01.006.01.032.1010.2480 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa Institucional | | |
| 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ | 1.200.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais | R\$ | 300.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria | R\$ | 107.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ | 1.607.000,00 |

Art. 3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024), vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de janeiro de 2024.

108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 33.655, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BARBARA RAFAELA SOUZA SILVA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Consultório Dentário da Família – ESF Vila Goulart, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **10/01/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 33.656, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, HUGO INÁCIO LIMA BORGES, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Consultório Dentário da Família – ESF Verde Teto, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/01/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 33.658, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, IVANI SERAFIM DO AMARAL, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Consultório Dentário da Família – ESF Alfredo de Castro II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **10/01/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 33.659, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCINEIDE GONÇALVES MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Consultório Dentário da Família – ESF CAIC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **10/01/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 33.660, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MÔNICA EHRHARDT, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Consultório Dentário da Família – ESF Marechal Rondon, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **10/01/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 33.661, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SANDRA APARECIDA PAZ DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Consultório Dentário da Família – ESF Conjunto São José I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **10/01/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 33.663, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ÉLIDA VELASCO DE MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Consultório Dentário da Família – ESF Industrial - Vila Olinda II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **10/01/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 33.665, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, EDUARDA CRISTINA SILVA GODOI, do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem da Família – ESF Parque Universitário, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 32.977 de 20 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/01/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 33.677, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EDUARDA CRISTINA SILVA GODOI, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF CAIC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/01/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 33.678, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GILDO FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Odontólogo da Família – ESF Atlântico, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/01/2024, ficando expressamente revogada a portaria nº 33.642, de 05 de janeiro de 2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 33.681, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ANGÉLICA BISPO DE SOUZA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 9.385 de 10 de janeiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/01/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VII ATA DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 CUJO OBJETO É: **CONVOCAÇÃO**, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE **TODAS** AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. Ao décimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 32.899/2023, para dar início à apreciação do Processo Licitatório em epígrafe. Iniciada com os envelopes dos seguintes licitantes: EDIVALDO LUCIO DE LARA e G A CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. Esta Comissão resolve dar sequência ao processo licitatório em curso, procedendo à abertura dos envelopes apresentados pelos licitantes supracitados. Após os vistos, a comissão de licitação passa a análise de habilitação jurídica, fiscal e técnica.

Após análise pormenorizada dos documentos propostos, a comissão de licitação declara CREDENCIADOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO OS SEGUINTE LICITANTES:

| PINTOR | |
|-----------------------------------|-------------|
| EMPRESA | SITUAÇÃO |
| EDIVALDO LUCIO DE LARA | CREDENCIADO |
| G A CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA | CREDENCIADO |

Ademais, conforme descrito no item 2.1.2 do instrumento convocatório, iniciaremos o sorteio das empresas credenciadas, a fim de definir a ordem de contratação, na presença de todos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

| CLASSIFICAÇÃO | PINTOR |
|---------------|-----------------------------------|
| 1º | G A CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA |
| 2º | EDIVALDO LUCIO DE LARA |

Por não ter mais nada a ser relatado na presente ata, dá por encerrada a presente sessão às 14:46h.

Rondonópolis-MT, 11 de janeiro de 2024.

Fabricio Pinheiro
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

PORTARIA INTERNA Nº 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre permissão para os servidores municipal dirigir veículos da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

SUSAN MEIRE MORETTE BINHA, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização para o colaborador da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para conduzir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis (secretaria municipal de esporte e lazer):

| SERVIDOR | CNH |
|-----------------------------------|------------|
| EVELLYN JAQUELINE CAMPOS DE JESUS | ***62486** |
| EDIRLENE MARIA DA SILVA | ***17598** |
| TATIANE DE LIMA GIURIATI | ***11076** |
| VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE | ***15633** |
| BRUNA DA SILVA | ***66238** |
| LUCAS GABRIEL SILVA VALENTIM | ***68043** |
| ANTONIO MARCOS PEREIRA | ***25614** |
| SIMONE FATIMA FERREIRA | ***23031** |
| IANKA CORDEIRO ANUNCIACÃO | ***37062** |
| SILVANA MARIA DA SILVA QUEIROZ | ***09363** |
| ERICK ROCHA DE OLIVEIRA | ***10509** |
| STEPHAN LABORIEUX | ***25713** |
| MARCUS VINICIUS MOTA MENEZES | ***93334** |
| SAMIRA DE MELI. O SANTOS | ***22865** |
| | |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Susan Meire Morette Binha
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 32.410/2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 11/01/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 029/2024

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
|-------------------------------|-------------------------|----------------------------------|--|
| MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 144371004 | Cleonice de Souza Silva | Técnico de Enfermagem da Família | <ul style="list-style-type: none">• Prorrogação de Licença Médica - Encaminhada ao INSS a partir do dia 12/12/2023, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 10/02/2024 ou mediante decisão do INSS. |

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **04/01/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5600/23– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | PARECER DA PERÍCIA MÉDICA |
|-----------|--------------------------|------------------------------|---------------------------|
| 002981 | Vagna Marcia de Carvalho | Docente da Educação Infantil | Apto |

Rondonópolis, 11 de janeiro 2024.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **10/01/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5600/23– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | PARECER DA PERÍCIA MÉDICA |
|-----------|-----------------------|---|---------------------------|
| 001320 | Juliana da Silva Sott | Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais | Apto |

Rondonópolis, 11 de janeiro 2024.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **11/01/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5600/23– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | PARECER DA PERÍCIA MÉDICA |
|------------------|--|---|----------------------------------|
| 000923 | Aline Cezar de Souza | Docente da Educação Infantil | Apto |
| 001302 | Ana Paula Carvalho de Lima | Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais - Baixa Renda | Apto |
| 003187 | Ana Ricardo de Loiola Barbosa | Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais | Apto |
| 004559 | Crisnaiara Cândido | Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais | Apto |
| 002672 | Daiane Teresinha Braz de Freitas | Docente da Educação Infantil | Apto |
| 002191 | Dalva da Silva Gomes Naziazeno | Docente da Educação Infantil | Apto |
| 003564 | Fabrcia Silva de Almeida | Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais | Apto |
| 002465 | Flavia Coelho Arevalo Bergamaschi | Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais | Apto |
| 001571 | Jessica Cristina Da Silva Pires | Docente da Educação Infantil | Apto |
| 003552 | Juliana Brenda Lopes da Silva | Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais | Apto |
| 003284 | Laura Dayane Menezes Gonçalves | Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais | Apto |
| 003324 | Luciene Novais dos Santos Costa | Docente da Educação Infantil | Apto |
| 001669 | Maria de Fátima Teodoro | Docente da Educação Infantil | Apto |
| 000208 | Sueli de Fatima Damaceno | Docente da Educação Infantil | Inapta |

Rondonópolis, 11 de janeiro 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE
09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 030/2024

| MAT. | NOME | CARGO | SECRETAR IA | PERÍODO |
|----------------|---------------------------|--------------------------|------------------------|---|
| 15567170 01 | Luciana Vilela Cabette | Especialista em Saúde | Saúde | 60 dias a partir de 11/04/2024 a 09/06//2024 |

Rondonópolis 11 de janeiro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2023/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 006/2023 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 006/2023/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o qual está localizada no seguinte endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AUDITÓRIO DA SECRETARIA,
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2916 1º ANDAR
BAIRRO: SANTA MARTA,
CEP: 78710-100 - RONDONÓPOLIS-MT**

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2024, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.
- e) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia, serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

| CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
|---|------------------|------------------------------------|------------|
| FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | PROTOCOLO | NOME | PcD |
| 30º | 50956125 | ROSIMEIRE RODRIGUES BARRETO SOARES | NÃO |
| 31º | 81062124 | CLÁUDIA FONSECA DA SILVA | NÃO |
| 32º | 41225936 | SANDRA FÉLIX NASCIMENTO | NÃO |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

| | | | |
|-----|----------|--|-----|
| 33° | 12097356 | DERCILAINÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA | NÃO |
| 34° | 45049587 | NANCILEIDE FERREIRA RODRIGUES | NÃO |
| 35° | 82507807 | LAURA GRAZIELA NUNES DE REZENDE BELO FERREIRA | NÃO |
| 36° | 49063159 | CAUINA SALES DA SILVA | NÃO |
| 37° | 44560271 | SIRLENE SANTANA DA SILVA | NÃO |
| 38° | 11453261 | CRISTIANA PEREIRA ALVES | NÃO |
| 39° | 36592373 | JHENIFER KAROLINE GOMES TAVEIRA | NÃO |
| 40° | 87838063 | MIKAELA RENATA BARBOSA FERREIRA | NÃO |
| 41° | 24223680 | SONIA REGINA RIBEIRO MORENO | NÃO |
| 42° | 11294835 | ROSIMEIRE XAVIER LOPES | NÃO |
| 43° | 51241268 | ANA ROSA ARAUJO SILVA | NÃO |
| 44° | 10077653 | JACQUELINE MARCELINO IANAGUI | NÃO |
| 45° | 31784176 | ROSANGELA FERNANDES CADIDÉ | NÃO |
| 46° | 43506518 | FRANCYSLÉNE PEREIRA NEVES | NÃO |
| 47° | 12354402 | VANESSA VIEIRA GOMES BORGES | NÃO |
| 48° | 86454217 | ELIANE MARIA FEITOSA | NÃO |
| 49° | 52415821 | ELIANE SANTOS DE ALMEIDA | NÃO |
| 50° | 52359579 | SIMEIBE CONCEIÇÃO DOS ANJOS | NÃO |
| 51° | 97808774 | CAROLINI RODRIGUES GROTO SOUZA | NÃO |
| 52° | 47826448 | ANE CAROLINE DE SOUZA ARRUDA | NÃO |
| 53° | 33765831 | DÉBORA DAIANNE FERREIRA DE OLIVEIRA | NÃO |
| 54° | 94714286 | GLEICE KELLY SILVA ALENCAR | NÃO |
| 55° | 36147286 | JÉSSICA CAROLINA DA COSTA | NÃO |
| 56° | 63799017 | WANESSA DOS SANTOS GONÇALVES PEREIRA DA COSTA | NÃO |
| 57° | 65865084 | LUCIANA DE SOUSA SANTOS | NÃO |
| 58° | 37670641 | JEANNE CARVALHO DOS SANTOS LAUER | NÃO |
| 59° | 97948711 | LUCIANE TEIXEIRA DOS SANTOS | NÃO |
| 60° | 22151419 | ERLIETE DA SILVA SANTOS | NÃO |
| 61° | 75400620 | DANIEL PEREIRA DOS SANTOS | NÃO |
| 62° | 70092182 | MARIA ROSEMEIRE DE MELLO CARDOSO | NÃO |
| 63° | 39276490 | DILZA APARECIDA CAMPANELLI | NÃO |
| 64° | 79067337 | SANDRA MARA DE OLIVEIRA | NÃO |
| 65° | 75809205 | VILMA DE SOUZA NERIS PEREIRA | NÃO |
| 30° | 50956125 | ROSIMEIRE RODRIGUES BARRETO SOARES | NÃO |
| 31° | 81062124 | CLÁUDIA FONSECA DA SILVA | NÃO |
| 32° | 41225936 | SANDRA FÉLIX NASCIMENTO | NÃO |
| 33° | 12097356 | DERCILAINÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA | NÃO |
| 34° | 45049587 | NANCILEIDE FERREIRA RODRIGUES | SIM |
| 35° | 82507807 | LAURA GRAZIELA NUNES DE REZENDE BELO FERREIRA | NÃO |
| 36° | 49063159 | CAUINA SALES DA SILVA | NÃO |
| 37° | 44560271 | SIRLENE SANTANA DA SILVA | NÃO |
| 38° | 11453261 | CRISTIANA PEREIRA ALVES | NÃO |
| 39° | 36592373 | JHENIFER KAROLINE GOMES TAVEIRA | NÃO |
| 40° | 87838063 | MIKAELA RENATA BARBOSA FERREIRA | NÃO |
| 41° | 24223680 | SONIA REGINA RIBEIRO MORENO | NÃO |
| 42° | 11294835 | ROSIMEIRE XAVIER LOPES | NÃO |
| 43° | 51241268 | ANA ROSA ARAUJO SILVA | NÃO |
| 44° | 10077653 | JACQUELINE MARCELINO IANAGUI | NÃO |
| 45° | 31784176 | ROSANGELA FERNANDES CADIDÉ | NÃO |
| 46° | 43506518 | FRANCYSLÉNE PEREIRA NEVES | NÃO |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

| | | | |
|-----|----------|---|-----|
| 47° | 12354402 | VANESSA VIEIRA GOMES BORGES | NÃO |
| 48° | 86454217 | ELIANE MARIA FEITOSA | NÃO |
| 49° | 52415821 | ELIANE SANTOS DE ALMEIDA | NÃO |
| 50° | 52359579 | SIMEIBE CONCEIÇÃO DOS ANJOS | NÃO |
| 51° | 97808774 | CAROLINI RODRIGUES GROTO SOUZA | NÃO |
| 52° | 47826448 | ANE CAROLINE DE SOUZA ARRUDA | NÃO |
| 53° | 33765831 | DÉBORA DAIANNE FERREIRA DE OLIVEIRA | NÃO |
| 54° | 94714286 | GLEICE KELLY SILVA ALENCAR | NÃO |
| 55° | 36147286 | JÉSSICA CAROLINA DA COSTA | NÃO |
| 56° | 63799017 | WANESSA DOS SANTOS GONÇALVES PEREIRA DA COSTA | NÃO |
| 57° | 65865084 | LUCIANA DE SOUSA SANTOS | NÃO |
| 58° | 37670641 | JEANNE CARVALHO DOS SANTOS LAUER | NÃO |
| 59° | 97948711 | LUCIANE TEIXEIRA DOS SANTOS | NÃO |
| 60° | 22151419 | ERLIETE DA SILVA SANTOS | NÃO |
| 61° | 75400620 | DANIEL PEREIRA DOS SANTOS | NÃO |
| 62° | 70092182 | MARIA ROSEMEIRE DE MELLO CARDOSO | NÃO |
| 63° | 39276490 | DILZA APARECIDA CAMPANELLI | NÃO |
| 64° | 79067337 | SANDRA MARA DE OLIVEIRA | NÃO |

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL

Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.

| CLASSIFICAÇÃO | PROTOCOLO | NOME | PcD |
|----------------------|------------------|--------------------------------------|------------|
| 3° | 97032634 | VALDECI CASTRO DA SILVA | SIM |
| 4° | 70164787 | LUCILIA FERREIRA E SILVA | SIM |
| 5° | 12855274 | ROSÂNGELA ALVES DE ALENCAR RODRIGUES | SIM |

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

| CLASSIFICAÇÃO | PROTOCOLO | NOME | PcD |
|----------------------|------------------|--|------------|
| 55° | 32098365 | CRISTIANY MALTA DA ROSA | NÃO |
| 56° | 83668905 | SIMONE ALVES QUERINO | SIM |
| 57° | 48897186 | BRUNA KELI SILVA VALÉRIO FREITAS | NÃO |
| 58° | 98136138 | DAYANE PEREIRA LOPES | NÃO |
| 59° | 44580440 | MICHELLY STEFANI DOURADO FRANCO LEAL | NÃO |
| 60° | 20257065 | KIMBERLY GABRIELLY RODRIGUES MOREIRA | NÃO |
| 61° | 81071428 | SILVANA THIAGO DAS NEVES | NÃO |
| 62° | 39669065 | REGIANE RODRIGUES DA SILVA | NÃO |
| 63° | 29206051 | ROSICLEY DA SILVA JARDIM DE SOUZA | NÃO |
| 64° | 71733759 | ELIANA SOLIMAN CARPES | NÃO |
| 65° | 93599767 | SILVANE BORSEKOWSKY DO NASCIMENTO SOARES | SIM |
| 66° | 41417368 | ANA PAULA DE MORAES NUNES | NÃO |
| 67° | 69990554 | MARILEI MARIA DE OLIVEIRA | NÃO |
| 68° | 98241239 | VANIA SILMARA MORAES DE JESUS | NÃO |
| 69° | 33650007 | ADRIANA CHAGAS DE MORAIS | NÃO |
| 70° | 31722426 | DAIANE TERESINHA BRAZ DE FREITAS | NÃO |
| 71° | 25864116 | RENATA DE MORAES OLIVEIRA | NÃO |
| 72° | 22056770 | LÚCIA JOSEFA SIQUEIRA DOS SANTOS | NÃO |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

| | | | |
|--|------------------|---------------------------------|------------|
| 73º | 40386241 | WAINY MONTALVAO DE LIMA | NÃO |
| 74º | 34492690 | NICEIA GONÇALVES | NÃO |
| 75º | 32988848 | DANIELA CHAVES RODRIGUES MORAES | NÃO |
| CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida. | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | PROTOCOLO | NOME | PcD |
| 6º | 96964111 | ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS | SIM |
| 7º | 94617528 | FABIANA DE SOUZA CAETANO | SIM |

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMRA-SE.

Rondonópolis/MT, 11 de janeiro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.
ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2916 1º ANDAR
BAIRRO: SANTA MARTA,
CEP: 78710-100 - RONDONÓPOLIS-MT**

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

| DATA | HORÁRIO DE ATENDIMENTO | CARGO/HABILITAÇÃO | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS A SEREM ATENDIDOS |
|---|---|---|---|
| 15/01/2024 Segunda-feira | 08:00 ÀS 11:00 H | CARGO: CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU CURSANDO | 30º AO 64º |
| | | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL (PcD) percentual de 10% (dez por cento) | 03º AO 05º |
| | 12:00 ÀS 18:00 H | CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR | 55ª AO 75º |
| | | CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR (PcD) percentual de 10% (dez por cento) | 06º AO 07º |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM
CLASSIFICATÓRIA:**

| DATA | HORÁRIO DE ATENDIMENTO | CARGO/HABILITAÇÃO | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS A SEREM ATENDIDOS |
|---------------------------|------------------------|---|--|
| 16/01/2024 Terça-feira | 08:00 ÀS 11:00 H | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR | 30º AO 64º |
| | | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL (PcD) percentual de 10% (dez por cento) | 03º AO 05º |
| | 12:00 ÀS 18:00 H | CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR | 55ª AO 75º |
| | | CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR (PcD) percentual de 10% (dez por cento) | 06º AO 07º |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES
NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2024**

| |
|--|
| Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO |
| Cópias legíveis dos seguintes documentos: |
| RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO; |
| CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO |
| Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO; |
| Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO; |
| CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO; |
| CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO; |
| CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO; |
| Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO; |
| Titulo de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO); |
| Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site) |
| Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO; |
| PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO; |
| Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS); |
| Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO; |
| ATESTADO DE SANIDADE <u>FÍSICA E MENTAL original</u> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato.. |

Certidões

| |
|--|
| Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site) |
| Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO - |

Declarações

| |
|--|
| Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; |
| Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA); |
| Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA); |
| Declaração de dependentes: |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

| |
|--|
| <p>1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial.</p> <p>2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes.</p> <p>OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</p> |
| Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA); |
| Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA); |
| Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO. |

Data do recebimento ____ / ____ /2024.

Recebido por: _____



DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG _____ nº.

CPF nº. _____, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____
_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da
Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor
_____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____,

DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de
Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap.
IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios
domésticos.

| BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC | VALOR |
|--|--------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas
poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as
consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____
_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da
Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor
_____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____

DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de
Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

| NOME | PARENTESCO |
|-------------|-------------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____,

RG _____

CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.
**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS
OU PASEP**

DECLARAÇÃO
**(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP
DO BANCO DO BRASIL)**

Eu, _____, portador do RG nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2024.

Assinatura

| | | | | | |
|------------------------------------|--|-------------------------------------|-----|---|--|
| BANCO DO BRASIL | | PASEP | | Inclusão e alteração de Dados do participante | |
| Inclusão | | Alteração | | | |
| Nº Inscrição do Participante | | | | | |
| Nome do Participante | | | | | |
| Data Nascimento | | / | / | CPF | |
| Nome da Mãe | | | | | |
| Nome do Pai | | | | | |
| Sexo () Masculino () Feminino | | Nacionalidade: BRASILEIRA | | | |
| Naturalidade: | | UF: | | | |
| Título de Eleitor: | | Ano 1º Emprego | | | |
| Nº documento de identidade: | | Órgão Emissor: | UF: | Data de Emissão: | |
| Nº CTPS: | | Nº de Serie da CTPS: | UF: | Data de Emissão da CTPS: | |

| | | | | | |
|-----------------|--|--------------------------------|--|-----|------------|
| CGC Empregador: | | 03.347.101/0001-21 | | | |
| Endereço: | | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS | | Nº: | 526 |
| Município: | | RONDONÓPOLIS | | UF: | MT |
| CEP: | | 78.700 - 000 | | | |

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.
TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA

HTP/HTPC

Eu,

_____, portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para atuar
no cargo _____ da Rede Municipal de Educação,
me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em horário
oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de **2024**.

Assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº 001, de 10 de janeiro de 2024.

Divulga o valor atualizado da **UFR** (Unidade Fiscal de Rondonópolis) para o período do 1º Semestre de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 100, § 11º da Lei Orgânica de Rondonópolis, em conformidade com Art. 346 da Lei nº 1800/1990 (Código Tributário Municipal);

R E S O L V E:

Art. 1º A partir do mês de Janeiro de 2024, o valor da UFR (**Unidade Fiscal de Rondonópolis**), atualizada monetariamente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme determina o Art. 346 da Lei nº 1800/1990 (Código Tributário Municipal), corresponderá ao valor de R\$ 4,2675.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANE BONISSONI,
Secretária Municipal de Receita,
Portaria nº31.906, de 18 de Janeiro de 2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0011

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 06/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE DE JESUS SOARES** Matrícula: **179205** e função: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 06/2023**, celebrado entre a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI**, CNPJ sob o nº **10.750.752/0001-23**, e o Município de Rondonópolis, **CUJO OBJETO É PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/IMPRESSORAS**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **02/01/2024 Á 02/01/2025, 1º ADITIVO**.

Art. 2º Designar o servidor **DANILO RORATO RONDINA**, Matrícula: **105732** e função: **COORDENADOR TÉCNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido **CONTRATO** no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0012

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 06/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Matrícula: **1558426** e função: **SUPERINTENDENTE DE ENGENHARIA/ARQUITETURA/MECÂNICA E MANUTENÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 06/2023**, celebrado entre a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI**, CNPJ sob o nº **10.750.752/0001-23**, e o Município de Rondonópolis, CUJO OBJETO É PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/IMPRESSORAS, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **02/01/2024 Á 02/01/2025, 1º ADITIVO**.

Art. 2º Designar os servidores **DÉBORA BETÂNIA DE CARVALHO SANTOS**, Matrícula: **15560955** e função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA II** e **KAIRO COSTA PEREIRA SILVEIRA**, Matrícula: **164488** e função: **GERENTE DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido **CONTRATO** no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 09 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0013

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 787/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DÉBORA BETÂNIA DE CARVALHO SANTOS**, Matrícula: **15560955** e função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA II**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 787/2023**, celebrado entre a empresa **3F LTDA**, CNPJ sob o nº **23.484.444/0001-45**, e o Município de Rondonópolis, **CUJO OBJETO CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE SOFTWARE DE ENGENHARIA**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **29/12/2023 Á 29/12/2024**.

Art. 2º Designar o servidor **GABRIEL DE ALMEIDA BARROS**, Matrícula: **1558190** e função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido **CONTRATO** no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 09 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0014

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei complementar 031 de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a **Revogação da Portaria Interna Nº 1380, de 09 de NOVEMBRO de 2023, Edição nº 5.570**, sobre a designação da servidora **ALINE MACHADO SANTANA**, matrícula: **186589**, como **FISCAL** responsável pelo controle e execução do seguinte contrato;

| | | |
|---|-----------|-----------------------------|
| TERMO CONTRATO | DE | 704/2020 |
| EMPRESA | | W M CICONELLO & CIA LTDA ME |
| CNPJ | | 10.748.695/0001-48 |
| VIGÊNCIA | | 05/08/2023 Á 04/08/2024 |
| OBJETO: CUJO OBJETO É PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA. | | |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 09 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0015

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei complementar 031 de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a **Revogação da Portaria Interna Nº 1379, de 09 de NOVEMBRO de 2023, Edição nº 5.570**, sobre a designação da servidora **ALINE MACHADO SANTANA**, matrícula: **186589**, como **FISCAL** responsável pelo controle e execução do seguinte contrato;

| | | |
|--|-----------|-------------------------|
| TERMO CONTRATO | DE | 861/2021 |
| EMPRESA | | WILMAR SAIKHONEM - ME |
| CNPJ | | 03.347.101/0001-21 |
| VIGÊNCIA | | 21/10/2023 Á 20/10/2024 |
| OBJETO: CUJO OBJETO É PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS EM EQUIPAMENTOS E COMPREENSORES INALADORES ODONTOLÓGICOS. | | |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 09 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0016

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei complementar 031 de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a **Revogação da Portaria Interna Nº 1010, de 20 de JUNHO de 2023, Edição nº 5.471**, sobre a designação da servidora **ALINE MACHADO SANTANA**, matrícula: **186589**, como **FISCAL** responsável pelo controle e execução do seguinte contrato;

| | | |
|---|-----------|---------------------------------|
| TERMO CONTRATO | DE | 405/2022 |
| EMPRESA | | MARISTELA CRISTHIANNE MALI NASR |
| CNPJ | | 04.804.499/0001-40 |
| VIGÊNCIA | | 29/03/2023 Á 22/04/2024 |
| OBJETO: OBJETO É A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. | | |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 09 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0017

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 704/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANICLEIA DA SILVA** Matrícula: **175404** e função: **GERENTE DE SUPORTE À SAÚDE DA FAMÍLIA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 704/2020**, celebrado entre a empresa **W M CICONELLO & CIA LTDA - ME**, CNPJ sob o nº **10.748.695/0001-48**, e o Município de Rondonópolis, **CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **05/08/2023 Á 04/08/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 09 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0018

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 861/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANICLEIA DA SILVA** Matrícula: **175404** e função: **GERENTE DE SUPORTE À SAÚDE DA FAMÍLIA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 861/2021**, celebrado entre a empresa **WILMAR SAIKHONEM - ME**, CNPJ sob o nº **03.347.101/0001-21**, e o Município de Rondonópolis, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS EM EQUIPAMENTOS E COMPREENSORES E INALADORES ODONTOLÓGICOS para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **21/10/2023 Á 20/10/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 09 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0019

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 405/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANICLEIA DA SILVA** Matrícula: **175404** e função: **GERENTE DE SUPORTE À SAÚDE DA FAMÍLIA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 405/2022**, celebrado entre a empresa **MARISTELA CRISTHIANNE MALI NASR**, CNPJ sob o nº **04.804.499/0001-40**, e o Município de Rondonópolis, CUJO OBJETO É A **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **29/03/2023 Á 22/04/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 09 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0020

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 06/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALISSON JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO**, Matrícula: **135330** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 06/2023**, celebrado entre a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI**, CNPJ sob o nº **10.750.752/0001-23**, e o Município de Rondonópolis, CUJO OBJETO É PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/IMPRESSORAS, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **02/01/2024 Á 02/01/2025, 1º ADITIVO**.

Art. 2º Designar a servidora **ANDRÉIA GENTIL DE MOURA**, Matrícula: **214604** e função: **GERENTE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido **CONTRATO** no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 09 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0021

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 06/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERÍ**, Matrícula: **1080812** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 06/2023**, celebrado entre a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI**, CNPJ sob o nº **10.750.752/0001-23**, e o Município de Rondonópolis, **CUJO OBJETO É PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/IMPRESSORAS**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **02/01/2024 Á 02/01/2025, 1º ADITIVO**.

Art. 2º Designar a servidora **KASSILA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS**, Matrícula: **15567151** e função: **ANALISTA INSTRUMENTAL/ENFERMEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido **CONTRATO** no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 09 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0022

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 06/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIANA BATISTA DA SILVA**, Matrícula: **15535132** e função: **AUDITORA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 06/2023**, celebrado entre a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI**, CNPJ sob o nº **10.750.752/0001-23**, e o Município de Rondonópolis, **CUJO OBJETO É PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/IMPRESSORAS**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **02/01/2024 Á 02/01/2025, 1º ADITIVO**.

Art. 2º Designar a servidora **TALITA GOMES PEIXOTO** Matrícula: **1556699** e função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido **CONTRATO** no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 09 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0023

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 06/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA NEIDE FRANCISCO DE MOURA**, Matrícula: **114936** e função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 06/2023**, celebrado entre a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI**, CNPJ sob o nº **10.750.752/0001-23**, e o Município de Rondonópolis, CUJO OBJETO É PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/IMPRESSORAS, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **02/01/2024 Á 02/01/2025, 1º ADITIVO**.

Art. 2º Designar a servidora **ANDRÉIA RIBEIRO DOS SANTOS** Matrícula: **178225** e função: **GERENTE DE DIVISÃO CENTRAL DE REGULAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido **CONTRATO** no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 09 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0024

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 06/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DARI DOUGLAS CORREA VARGAS**, Matrícula: **15594441** e função: **ANALISTA INSTRUMENTAL – PSICÓLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 06/2023**, celebrado entre a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI**, CNPJ sob o nº **10.750.752/0001-23**, e o Município de Rondonópolis, CUJO OBJETO É PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/IMPRESSORAS, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **02/01/2024 Á 02/01/2025, 1º ADITIVO**.

Art. 2º Designar aos servidores **CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula: **130753** e função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL (AÇÕES PROGRAMÁTICAS)**, **FLÁVIA RENATA TOLOSA DINIZ** Matrícula: **119237** e função: **TÉCNICA EM SAÚDE (SAE)**, **MARLY SOUZA MARQUES OLIVEIRA**, Matrícula: **167878**, e função: **APOIO INSTRUMENTAL (CEADAS E CEDERO)**, **LUCIANO PENASSO** Matrícula: **111171** e função: **GERENTE DE SERVIÇOS BIOQUÍMICOS (LABORATÓRIO CENTRAL)**, **MIRIAN RODRIGUES FIGUEIREDO** Matrícula: **115207** e função: **ASSISTENTE SOCIAL (AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL)**, **SARAH CORBALAN GUSMAN PITOL** Matrícula: **1556973** e função: **COORDENADORA GERAL DO CAISM (CAISM)**, **MÁRCIA CAMILO DE OLIVEIRA** Matrícula: **109967** e função: **APOIO INSTRUMENTAL (CAPS AD e CAPS IJ)**, **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA** Matrícula: **129453** e função: **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E ENFERMEIRO RT (NEFROLOGIA)** e **LUIZ OSCAR**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

BINHA MAGALHÃES Matrícula: **2093177** e função: **COORDENADOR CER NILMO JÚNIOR(CER NILMO JÚNIOR)**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido CONTRATO no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 09 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0025

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 06/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IVONETE SILVA DE MIRANDA** Matrícula: **161730** e função: **TÉCNICA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 06/2023**, celebrado entre a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI**, CNPJ sob o nº **10.750.752/0001-23**, e o Município de Rondonópolis, CUJO OBJETO É PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/IMPRESSORAS, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **02/01/2024 Á 02/01/2025, 1º ADITIVO**.

Art. 2º Designar o servidor **EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JUNIOR**, Matrícula: **1561884** e função: **COORDENADOR DE GESTÃO FARMACÊUTICA DO ALMOXARIFADO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido **CONTRATO** no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0026

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 289/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO PENASSO**, Matrícula: **111171** e função: **GERENTE DE SERVIÇOS DE BIOQUÍMICOS DO LABORATÓRIO CENTRAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 289/2023**, celebrado entre a empresa **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o nº **07.094.705/0001-64**, e o Município de Rondonópolis, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **04/10/2023 Á 03/10/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0027

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 290/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO PENASSO**, Matrícula: **111171** e função: **GERENTE DE SERVIÇOS DE BIOQUÍMICOS DO LABORATÓRIO CENTRAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 290/2023**, celebrado entre a empresa **LABINGÁ COM. DE ARTIGOS P LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ sob o nº **04.886.103/0001-51**, e o Município de Rondonópolis, **CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **04/10/2023 Á 03/10/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0028

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 292/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO PENASSO**, Matrícula: **111171** e função: **GERENTE DE SERVIÇOS DE BIOQUÍMICOS DO LABORATÓRIO CENTRAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 292/2023**, celebrado entre a empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ sob o nº **29.700.587/0001-23**, e o Município de Rondonópolis, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **04/10/2023 Á 03/10/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0029

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 294/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO PENASSO**, Matrícula: **111171** e função: **GERENTE DE SERVIÇOS DE BIOQUÍMICOS DO LABORATÓRIO CENTRAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 294/2023**, celebrado entre a empresa **OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ sob o nº **05.895.525/0001-56**, e o Município de Rondonópolis, **CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **04/10/2023 Á 03/10/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0030

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 296/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO PENASSO**, Matrícula: **111171** e função: **GERENTE DE SERVIÇOS DE BIOQUÍMICOS DO LABORATÓRIO CENTRAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 296/2023**, celebrado entre a empresa **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ sob o nº **66.000.787/0001-08**, e o Município de Rondonópolis, **CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **04/10/2023** **Á 03/10/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0031

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 299/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO PENASSO**, Matrícula: **111171** e função: **GERENTE DE SERVIÇOS DE BIOQUÍMICOS DO LABORATÓRIO CENTRAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 299/2023**, celebrado entre a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº **19.391.064/0001-99**, e o Município de Rondonópolis, **CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **04/10/2023** **Á 03/10/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0032

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 300/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO PENASSO**, Matrícula: **111171** e função: **GERENTE DE SERVIÇOS DE BIOQUÍMICOS DO LABORATÓRIO CENTRAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 300/2023**, celebrado entre a empresa **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI**, CNPJ sob o nº **02.472.743/0001-90**, e o Município de Rondonópolis, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **04/10/2023 Á 03/10/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0033

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 06/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DEOCLECIANO NUNES DA SILVA** Matrícula: **154091** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 06/2023**, celebrado entre a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI**, CNPJ sob o nº **10.750.752/0001-23**, e o Município de Rondonópolis, **CUJO OBJETO É PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/IMPRESSORAS**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **02/01/2024 Á 02/01/2025, 1º ADITIVO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0034

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 06/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JÉSSICA KAROLINE DE SOUZA RODRIGUES** Matrícula: **1558292** e função: **ASSESSORA JURÍDICA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 06/2023**, celebrado entre a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI**, CNPJ sob o nº **10.750.752/0001-23**, e o Município de Rondonópolis, **CUJO OBJETO É PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/IMPRESSORAS**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **02/01/2024 Á 02/01/2025, 1º ADITIVO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 0035

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 06/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA**, Matrícula: **1561970001** e função: **GERENTE DE DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 06/2023**, celebrado entre a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI**, CNPJ sob o nº **10.750.752/0001-23**, e o Município de Rondonópolis, CUJO OBJETO É PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/IMPRESSORAS, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **02/01/2024 Á 02/01/2025, 1º ADITIVO**.

Art. 2º Designar aos servidores **BERNADETE BISPO DA SILVA**, Matrícula: **152250002** e função: **ESPECIALISTA EM SAÚDE (SAÚDE DO TRABALHADOR)**, **WAGNER SANTOS** Matrícula: **1557824004** e função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (UVZ-UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZONÓSES)**, **JAÍLTON NOGUEIRA DE SOUZA**, Matrícula: **15559060002** e função: **COORDENADOR CERARO (CERARO)** e **SUELI EUSTÁQUIO DE CARVALHO**, Matrícula: **118478001** e função: **ANALISTA INSTRUMENTAL (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido **CONTRATO** no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/01/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E
INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: JANEIRO/2024
ADITIVOS

| N.º CON | DATA | CREDOR | OBJETO | VALOR CONTRATO | DATA VIGÊNCIA | Nº NE/ANO | VALOR EMPENHADO | PROC. LICITATÓRIO | Nº CONVÊNIO |
|---------|----------|----------------------|--|----------------------------|---|-----------|-----------------|--|-------------|
| 741/23 | 16/11/23 | JRM CONSTRUÇÕES LTDA | EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE ALFREDO DE CASTRO, LOCALIZADO NA AVENIDA PEDRO DE LARA, S/Nº, BAIRRO ALFREDO DE CASTRO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO MUN. DE ROO – MT. | R\$ 3.221.722,81 GLOBAL | 10 MESES DE VIGÊNCIA E 07 MESES DE EXECUÇÃO | | | CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 15/2023 | |
| 787/23 | 28/12/23 | 3F LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAFASCIO PARA OBTENÇÃO DE ASSINATURA DE SOFTWARE PARA ENGENHARIA, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, NO MUN. DE ROO – MT. | R\$ 8.392,00 GLOBAL | 28/12/2023 A 27/12/2024 | | | PROC.INEX DE LICITAÇÃO Nº 142/2023 | |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

| | | | | | | | | | |
|--------|----------|--|---|-----------------------------|---|--|--|--|--|
| 791/23 | 28/12/23 | DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA | AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C-E, PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO – MT. | R\$ 738.000,00 GLOBAL | 28/12/2023 E 28/06/2024 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 E ARP Nº 235/2023 | |
| 792/23 | 28/12/23 | CONGRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE TRANSPORTE COLETIVO, LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES, ESQUINA COM RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO – MT. | R\$ 10.939.456,05 GLOBAL | 10 MESES DE VIGÊNCIA E 07 MESES DE EXECUÇÃO | | | CONC. PUBLICA Nº 20/2023 | |
| 797/23 | 29/12/23 | CODER | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRAMADO E ÁREAS VERDES DO COMPLEXO EDUCACIONAL PADRE LOTHAR (UNEMAT), JUNTO A SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, NO MUN. DE ROO – MT. | R\$ 231.314,06 GLOBAL | 14 MESES DE VIGÊNCIA E 12 MESES DE EXECUÇÃO | | | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023 | |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

ADITIVOS

| TIPO DE ALTERAÇÃO | CREDOR | Nº. CONTRATO ORIGINAL | MOTIVO ALTERAÇÃO | VIGÊNCIA | VALOR | Nº. NE |
|------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|------------------|---|----------------|--------|
| 6º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA | 1060/2021 | ADITIVO DE PRAZO | 60 DIAS DE VIGÊNCIA E 45 DIAS EXECUÇÃO | | |
| 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA | 390/2023 | ADITIVO DE PRAZO | 02 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO | | |
| 2º TERMO ADITIVO DE VALOR | UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI | 417/2023 | ADITIVO DE VALOR | | R\$ 232.841,86 | |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.611
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

RESCISÃO

| | | | | | |
|--|-------|--|--|--|--|
| 584/2023 | CODER | | | | |
| RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 584/2023, A PARTIR DO DIA 22/12/2023. | | | | | |

Rondonópolis-MT, 10 de Janeiro de 2024.

Departamento de Contratos Administrativos

Célia Regina F. Andrade Rebelato